

justificando que, excepcionalmente, seja concedido a José Saramago, grande escritor e Prémio Nobel da Literatura, o grande-colar da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É permitida, a título excepcional e mediante acto de agraciamento, nos termos da Lei Orgânica das Ordens Honoríficas Portuguesas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, a atribuição do grande-colar da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada ao escritor José Saramago.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de Novembro de 1998. — *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Promulgado em 25 de Novembro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 25 de Novembro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 274/98

Por ordem superior se torna público que, em 3 de Setembro de 1998 e em 20 de Outubro de 1998, foram emitidas notas, respectivamente por Portugal e pela Espanha, em que se comunica ter sido aprovado o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Cooperação Judiciária em Matéria Penal e Civil e cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas.

Por parte de Portugal o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 14/98, de 27 de Maio, publicado no *Diário*

*da República*, 1.ª série-A, n.º 122, de 27 de Maio de 1998.

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/98, de 27 de Maio, o Acordo entrará em vigor em 19 de Dezembro de 1998.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 30 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *João Manuel Guerra Salgueiro*.

### Aviso n.º 275/98

Por ordem superior se faz público que o Governo da República de Moçambique, em 2 de Outubro de 1998, se tornou membro efectivo da Organização Hidrográfica Internacional (OIH).

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 16 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

### Aviso n.º 276/98

Por ordem superior se torna público que a Bulgária depositou, em 17 de Fevereiro de 1998, os instrumentos de ratificação da Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, aberta para assinatura, em Estrasburgo, em 27 de Janeiro de 1977.

Portugal é parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Lei n.º 19/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 18 de Agosto de 1981, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 14 de Dezembro de 1981, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1982.

*Observações.* — A ratificação foi feita com a reserva de não aceitar a extradição quando as infracções são punidas com a pena de morte. (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 18 de Agosto de 1981).

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *João José Gomes Caetano da Silva*.